

TERMO ADITIVO Nº 044/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE E MONITORAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS PARA EMISSÃO DE LAUDOS DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DE SETEMBRO DE 2017 E ESPECIALIZADA EM CONTROLE E VIGILÂNCIA DE QUALIDADE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO ESTADO DE SÃO PAULO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RESOLUÇÃO SS 65 ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A HIDRO QUALI SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI.

Terceiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada em controle e monitoramento de recursos ambientais para emissão de laudos da Portaria de Consolidação nº 5 de setembro de 2017 e especializada em controle e vigilância de qualidade de água para consumo humano no estado de São Paulo e das outras providências - Resolução SS 65, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: HIDRO QUALI SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.657.862/0001-66, com sede na Rua Farid Salim, nº 774, Jardim Anhanguera na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.092-030, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 013/2018, Processo nº 017/2018, firmado em **18.06.2018** mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada em controle e monitoramento de recursos ambientais para emissão de laudos da Portaria de Consolidação nº 5 de setembro de 2017 e especializada em controle e vigilância de qualidade de água para consumo humano no estado de São Paulo e das outras providências - Resolução SS 65, celebrado em 18.06.2018, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência **21.06.2021 à 21.06.2022**.

II - O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 9.999,72 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**, sendo o valor de R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais) referente a análise da portaria de consolidação /MS 5 realizada semestralmente totalizando o valor de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais) anual, mais o valor de R\$ 503,31 (quinhentos e três reais e trinta e um centavos) mensais referente a análise SS 65 realizada mensalmente, totalizando o valor de R\$ 6.039,72 (seis mil, trinta e nove reais e setenta e dois centavos) anual.

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 048/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

IV - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 21 de maio de 2021.

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

CONTRATADO
HIDRO QUALI SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ/MF: 09.657.862/0001-66
Edna Morais Silva Teixeira
CPF/MF: 052.725.118-67

Testemunhas:

Nome: Theroneia G. Herculano da Silva
CPF: 397.366.498-65

Nome: Edna Morais Silva Teixeira
CPF: 052.725.118-67